



RESOLUÇÃO Nº 253/2026 – SETI, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Artes Visuais - Licenciatura, ofertado no *Campus* de Curitiba II, pela Universidade Estadual do Paraná, Unespar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná, pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e pelo art. 6º do Anexo Único do Decreto nº 10.946, de 18 de agosto de 2025, nos termos da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Resolução nº 245/26-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 91/2026, e o contido no protocolado nº 26.274.922-3,

RESOLVE

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Artes Visuais - Licenciatura, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 21/01/2027 até 20/01/2031, ofertado no *Campus* de Curitiba II, pela Universidade Estadual do Paraná, Unespar, com sede no município de Paranavaí, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º Fica determinado à Universidade que, por ocasião da próxima renovação de reconhecimento:

I - encaminhe ao CEE novo resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, acompanhado de avaliação de suas contribuições para a formação dos estudantes, assegurando que as atividades extensionistas, consideradas para fins de integralização curricular, se caracterizem como ações efetivamente desenvolvidas junto à comunidade externa, com protagonismo discente, conforme a Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, e a Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021;



II - realize a adequação do curso às disposições da Resolução CNE/CP n.º 04/2024, de 29/05/2024, para alunos ingressantes a partir de 01/07/2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2026

Jamil Abdanur Júnior
Secretário de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
em exercício

Documento: **Resolucaon253.26RenovaReconhecimentodoCurdodeGraduacaoemArtesVisuaisUnesparCampusCuritiba11.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jamil Abdanur Junior (XXX.805.519-XX)** em 15/09/2026 13:44 Local: SETI/DG.

Inserido ao protocolo **26.274.922-3** por: **Daniela Skrepec do Livramento da Silva** em: 15/09/2026 13:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP e LEGNET ENGENHARIA LTDA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP, nomeado pelo Decreto nº 44/2023, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 20, incisos III, X e XIV, do Regulamento da AMEP, aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.094/2025, com fundamento no art. 140, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 179, inciso I, alínea “b”, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e em atendimento ao contido no protocolo nº 26.507.745-5,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato nº 43/2025/AMEP, firmado entre a Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná - AMEP e LEGNET Engenharia Ltda., cujo objeto é a elaboração de projetos executivos e a execução de obra de reforço estrutural na trincheira localizada na Avenida das Américas, sob as ruas Joaquim Nabuco e Dr. Claudino dos Santos, em São José dos Pinhais - Paraná:

I - Fabiano Melo dos Santos, inscrito no CPF nº 025.XXX.XXX-56, como membro;

II - Erico Ferreira Vander Broock, inscrito no CPF nº 071.XXX.XXX-55, como membro; e

III - Jeovani Almeida, inscrito no CPF nº 047.XXX.XXX-69, como membro.

Art. 2º Compete à Comissão verificar o atendimento das exigências contratuais e formalizar o recebimento definitivo mediante termo circunstanciado, observados os procedimentos, a documentação e o prazo de 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, previstos na Cláusula Décima Nona do Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 15 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente da AMEP

Protocolo 125412/2026

RESOLUÇÃO Nº 110/2026/SECID

Súmula: Designa servidor para responder como Chefe do Núcleo Regional de Umuarama

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 21.352/2023, e devidamente autorizado pela Resolução nº 134/2025/SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 22.301.954-4;

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor ALEXANDRE FERREIRA GUEDES, CPF: 883. XXX.729-XX, como Chefe do Núcleo Regional de Umuarama, a partir de 09/09/2026.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMpra-SE
15 de setembro de 2026.

Valdomiro Hrysay
Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades

Protocolo 125576/2026

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

RESOLUÇÃO Nº 254/2026 - SETI, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Medicina Veterinária - Bacharelado, ofertado no Campus Luiz Meneghel, pela Universidade Estadual do Norte do Paraná, Unep.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná, pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e pelo art.6º do Anexo Único do Decreto nº 10.946, de 18 de agosto de 2025, nos termos da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Resolução nº 245/26-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 88/2026, e o contido no protocolado nº 26.279.455-5,

RESOLVE

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Medicina Veterinária - Bacharelado, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 24/01/2027 até 23/01/2031, ofertado no Campus Luiz Meneghel, pela Universidade Estadual do Norte do Paraná, Unep, com sede no município de Jacarezinho, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º Fica determinado à Universidade que, por ocasião da próxima

renovação de reconhecimento:

I - caso persista a taxa de conclusão do curso abaixo da mediana, apresente justificativa e planejamento de ações concentrando suas análises e proposições nos fatores internos e institucionais, valendo-se, caso considere oportuno, das experiências bem-sucedidas de outras IES;

II - apresente novamente ao CEE resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, acompanhado de avaliação de suas contribuições para a formação dos estudantes, assegurando que as atividades extensionistas consideradas para fins de integralização curricular se caracterizem como ações efetivamente desenvolvidas junto à comunidade externa, com protagonismo discente, conforme a Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, e à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2026

Jamil Abdanur Júnior
Secretário de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
em exercício

Protocolo 125307/2026

RESOLUÇÃO Nº 253/2026 - SETI, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Artes Visuais - Licenciatura, ofertado no Campus de Curitiba II, pela Universidade Estadual do Paraná, Unesp.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná, pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e pelo art.6º do Anexo Único do Decreto nº 10.946, de 18 de agosto de 2025, nos termos da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Resolução nº 245/26-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 91/2026, e o contido no protocolado nº 26.274.922-3,

RESOLVE

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Artes Visuais - Licenciatura, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 21/01/2027 até 20/01/2031, ofertado no Campus de Curitiba II, pela Universidade Estadual do Paraná, Unesp, com sede no município de Paranavai, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º Fica determinado à Universidade que, por ocasião da próxima renovação de reconhecimento:

I - encaminhe ao CEE novo resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, acompanhado de avaliação de suas contribuições para a formação dos estudantes, assegurando que as atividades extensionistas, consideradas para fins de integralização curricular, se caracterizem como ações efetivamente desenvolvidas junto à comunidade externa, com protagonismo discente, conforme a Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, e a Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021;

II - realize a adequação do curso às disposições da Resolução CNE/CP n.º 04/2024, de 29/05/2024, para alunos ingressantes a partir de 01/07/2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2026

Jamil Abdanur Júnior
Secretário de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
em exercício

Protocolo 125309/2026

RESOLUÇÃO Nº 255/2026 - SETI, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Psicologia - Bacharelado, ofertado no Campus de Irati, pela Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná, pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e pelo art.6º do Anexo Único do Decreto nº 10.946, de 18 de agosto de 2025, nos termos da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Resolução nº 245/26-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 90/2026, e o contido no protocolado nº 26.437.106-6,

RESOLVE

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Psicologia - Bacharelado, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 14/02/2027 até 13/02/2031, ofertado no Campus de Irati, pela Universidade Estadual do



Documento: **ex_20260917_pag_115.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Rosicleia Massaneiro** em 17/09/2026 00:00.

Inserido ao protocolo **26.274.922-3** por: **Lilian Tedeschi de Felipe** em: 21/09/2026 15:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: